

2015PD	VECTO.	VALOR
00165	12/03/15	16.000.000,00
00166	13/03/15	297,50
00167	13/03/15	765,19
00168	13/03/15	1.432,76
00169	13/03/15	91.772,63
00170	13/03/15	54.547,29
00171	13/03/15	16.409,25
00172	13/03/15	26.799,06
00173	13/03/15	50.000,00
00174	13/03/15	9.899,76
00175	13/03/15	34.531,48
00176	13/03/15	15.107,22
00177	13/03/15	25.207,20
00178	13/03/15	287.609,36
TOTAL		R\$ 16.614.378,70

Meio Ambiente

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho do Chefe de Gabinete, de 12-3-2015

Processo: 9.654/2014. Interessado: Gabinete do Secretário. Assunto: Processo de prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas. À vista dos documentos que instruem os presentes autos, em especial (a) a decisão da empresa Euro Star Viagens e Turismo Eireli, inscrita no CNPJ sob 08.060.465/0001-40, de encerrar de modo abrupto e repentino a prestação dos serviços e (b) a manifestação do fiscal do contrato sobre a não execução dos serviços de agenciamento sistematiza-do de viagens corporativas, decido suspender, com base no pará-grafo único, do artigo 8º, da Lei federal 8.666/93, a execução do objeto do contrato 01/2015/GS, ficando a Contratada notificada que deverá, imediatamente, suspender a prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas. O ato acima deve surtir efeito imediato a partir da publicação do despacho de ratificação do titular da Pasta no Diário Oficial do Estado. Encaminhem-se os autos ao Exmo. Secretário Adjunto respondendo pelo expediente da Pasta para que, se de acordo, nos termos do artigo 26 da Lei federal 8.666/93, ratifique a decisão ora proferida de suspensão da execução do contrato.

Despacho do Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente, de 12-3-2015

Processo: 9.654/2014. Interessado: Gabinete do Secretário. Assunto: Processo de prestação de serviços de agenciamento sis-tematizado de viagens corporativas. Diante dos elementos que instruem estes autos, em especial as razões apresentadas pela Chefia de Gabinete, que acolho integralmente, considerando o disposto no art. 26 da Lei federal 8.666/93 c.c. o art. 26 da Lei estadual 6.544/89, ratifico a suspensão do contrato 01/2015/ GS, firmado com a empresa Euro Star Viagens e Turismo Eireli, inscrita no CNPJ sob 08.060.465/0001-40, com fundamento no parágrafo único, do artigo 8º da lei federal de licitações, reco-nhecida pelo Chefe de Gabinete. Retornem os autos à Chefia de Gabinete, para demais providências.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU - 15, de 6-3-2015

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente I Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da empresa “Agência Avera Eventos e Marketing Ltda.” para utilização de área, visando à realização do evento “Buuu, Um Chamado para Aventura”

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as dis-posições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 1.493/2015 decide:

Artigo 1º- Fica designado o Marco Antonio Lucena, porta-dor do RG 11.007.305-8 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas dos Parques Villa-Lobos; para a realização do evento “Buuu, Um Chamado para Aventura”, bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SMA 1.493/2015)

Despacho do Coordenador, de 2-3-2015

Autorizando, nos termos do artigo 1º da Resolução SMA 89, de 08-11-2012, e conforme o disposto na Resolução SMA 20, de 24-03-2010, o uso da área especificada nos autos deste pro-cesso, situada no interior do Parque da Juventude, pela empresa O2 Filmes Publicitários Ltda, entre as 7h30. e às 15h30, do dia 05-03-2015, a título precário e oneroso, com cobrança do valor estipulado na alínea “a” do inciso I do artigo 4º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, e, se necessário, combinada com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo da referida Resolução, a ser pago mediante depósito no Fundo Especial de Despesas do Gabinete, em até 15 dias após a execução do trabalho cinematográfico. Ressaltando que, caso não seja possível realizar a filmagem em virtude de condições climáticas adversas, é facultado ao Administrador do Parque da Juventude marcar nova data para o serviço, a teor do disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, observando-se o § 2º do artigo 5º dessa Resolução. (Proc. SMA 1.902/2015)

Despacho do Coordenador, de 2-3-2015

Autorizando, nos termos do artigo 1º da Resolução SMA 89, de 08-11-2012, e conforme o disposto na Resolução SMA 20, de 24-03-2010, autorizo o uso da área especificada nos autos deste processo, situada no interior do Parque da Juventude, pela empresa Paranoid Brasil Ltda, entre as 6h e às 14h, do dia 02-03-2015, a título precário e oneroso, com cobrança do valor estipu-lado na alínea “a” do inciso I do artigo 4º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, e, se necessário, combinada com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo da referida Resolução, a ser pago mediante depósito no Fundo Especial de Despesas do Gabinete, em até 15 dias após a execução do trabalho cinematográfico. Ressaltando que, caso não seja possível realizar a filmagem em virtude de condições climáticas adversas, é facultado ao Administrador do Parque da Juventude marcar nova data para o serviço, a teor do disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, observando-se o § 2º do artigo 5º dessa Resolução. (Proc. SMA 1.817/2015)

Despacho do Coordenador, de 10-3-2015

Autorizando, nos termos do artigo 1º da Resolução SMA 89, de 08-11-2012, e conforme o disposto na Resolução SMA 20, de 24-03-2010, o uso da área especificada nos autos deste processo, situada no interior do Parque Estadual Alberto Löfgren, pela empresa Delicatessen Filmes Ltda, entre as 6:00 e as 18hrs. do dia 13-03-2015, a título precário e oneroso, com cobrança da soma do valor estipulado na alínea “a” e “b” do inciso II do artigo 4º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, e, se necessário, combinada com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo da referida Reso-lução, a ser pago mediante contrapartida, em até 15 dias após a execução do trabalho cinematográfico. Ressaltando que, caso não seja possível realizar a filmagem em virtude de condições climáticas adversas, é facultado ao Administrador do Parque

Estadual Alberto Löfgren marcar nova data para o serviço, a teor do disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, observando-se o § 2º do artigo 5º dessa Resolução. (Proc. SMA 2.117/2015)

Extrato de Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precá-rio/2015: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa Agência Avera Eventos e Marketing Ltda.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa Agência Avera Eventos e Marketing Ltda.

Objeto: A utilização de área de 2000 m² na área denomina-da de “Área de Piquenique”, Áreas Livres, definida no mapa em anexo (Anexo III), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado à Avenida Queiroz Filho, 1.205, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, visando à realização do evento “Buuu, Um Chamado para Aven-tura”, nos dias 07 e 08-03-2015, totalizando 2 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 07 e 08-03-2015

Data da assinatura: 06-03-2015.

(Processo SMA 1.493/2015)

INSTITUTO GEOLÓGICO

Portaria IB - 2, de 9-3-2015

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho para elaboração de Sistema Gerenciador de Informações sobre Riscos no Estado de São Paulo - SGI-RISCOS-IG

O Diretor Técnico de Departamento, do Instituto Geológico, da Secretaria do Meio Ambiente:

Considerando a Portaria IG - 7, de 17-05-2014, publicada no D.O. de 30-05-2014, onde dispõe sobre designação de Grupo de Trabalho,

Considerando a necessidade de continuidade no monitora-mento, melhoria e atualização do Sistema,

Resolve:

Artigo 1º - Estender o prazo de vigência do Grupo de Tra-balho em mais 30 meses, para desenvolvimento das atividades previstas, retroagindo seus efeitos a 01-06-2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. (Proc. SMA 10.248/2013)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

5º Termo - Reti-Ratificação do Terceiro Termo

Processo: 880/2010

Contrato: 10008-7-01-11

Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: BK Consultoria e Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de Serviços de Apoio Operacional e Gerencial à Unidade Executora do Programa - Uep/Meio Ambiente.

Aditamento: Fica retificada a cláusula quarta do Terceiro Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, passando a ter a seguinte redação:

“Em razão da alteração mencionada, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 90.830,16, correspondentes a aproxima-damente 1,61% do valor total do contrato, o qual passa a ser R\$ 7.782.631,97”.

Data de Assinatura: 10-03-2015.

1ºTermo - Reti-Ratificação ao Contrato

Processo: 1328/2014

Contrato: 14058-7-01-13

Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Seg Life Gestão em Segurança Privada Eireli

- EPP

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patri-monial - Convênio Petrobras.

Aditamento: A partir de 01-03-2015 fica alterado o endere-ço do local da prestação de serviços na unidade PESM - Núcleo Itutinga Pilões para constar: PESM Núcleo Itutinga Pilões - Ende-reço: Estrada Elias Zanzur, KM 08 - Bairro Água fria - Cubatão/ SP - CEP: 11500-000.

Data de Assinatura: 27-02-2015.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Portaria DIR/FPZSP - 20, de 11-3-2015

Institui no âmbito da Fundação Parque Zoológico de São Paulo a Comissão de Gestão de Sustentabilidade

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, de acordo com o artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 09-08-2013, determina:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Fundação Parque Zooló-gico de São Paulo a Comissão de Gestão de Sustentabilidade, que será composta pelos seguintes servidores: Carolina de Macedo Pinto – Chefe de Setor Técnico, que será o seu coor-denador; Carlos Augusto Magalhães Batista – Chefe do Setor de Manutenção; Evandro Ribeiro das Chagas – Engenheiro de Manutenção Civil; Kátia Gisele de Oliveira Rancura – Chefe da Divisão de Educação e Difusão; Marcelo Takashi Misato – Chefe do Setor de Gestão Ambiental; Tiago Eiwa Goya – Assistente de Pessoal; e Tiago Petri – Chefe de Setor Técnico.

Art. 2º - A referida Comissão deverá implementar uma nova cultura de sustentabilidade de forma participativa e trans-parente por meio de ações práticas, fomentando o diálogo, a confiança e o senso de corresponsabilidade em toda a Fundação Parque Zoológico de São Paulo, para as questões socioambien-tais e implementar novas ferramentas e modelos de diagnóstico e avaliação socioambiental, assim como direcionar as ações às realidades individuais e nas situações de emergência da FPZSP.

Parágrafo único. Incumbe ainda à Comissão de Gestão de Sustentabilidade zelar pelo fiel cumprimento ao Programa Esta-dual de Redução e Racionalização do Uso de Energia nos termos do Decreto Estadual 45.805, de 20-04-2001 e da Portaria DIR/FPZSP 017, de 09-03-2015, bem como ao Programa Estadual de Uso Racional de Água Potável nos termos do Decreto Estadual 45.805, de 15-05-2011, Resolução SRHSO 31 de 15-05-2001 e Portaria DIR/FPZSP 018, de 09-03-2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Diretor Presidente, de 12-3-2015

Ref.: Processo 0154IP1502. Inexigibilidade de Licitação - art. 25, caput da Lei 8.666/93. Objeto: Pagamento da anuidade de 2015 para a entidade de classe ISIS - International Species Infor-mation Systems. Valor: US\$ 8.915.47 a serem convertidos em real, na data do efetivo pagamento. Acolhendo os fundamentos constantes no parecer da Assessoria Jurídica da Fundação Par-que Zoológico de São Paulo e com respaldo no artigo 25, caput da Lei 8.666/93 autorizo e ratifico o pagamento, por inexigibili-dade de licitação, da anuidade de 2015 a ISIS - International Species Information Systems, no valor de US\$ 8,915.47, a serem convertidos em real na data do efetivo pagamento. Publique-se em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Descredenciamento de Agente. O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, des-credencia, a partir de 10-03-2015, da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas, a empregada Eneida Mara Moraes Zanella, RG. 8.527.602, credencial 373, de acordo com a Norma Administrativa – NA 025 – Credencia-mento de Agente.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-4, de 12-03-2015

Altera dispositivo das Rotinas do Contencioso Geral, aprovadas pela Resolução PGE 22, de 27-06-2012

O Procurador Geral do Estado, resolve:

Artigo 1º. O artigo 72 das Rotinas do Contencioso Geral, aprovadas pela Resolução PGE 22, de 27-06-2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 72 – A remuneração dos assistentes técnicos será fixada em norma do Procurador Geral do Estado.

§ 1º – Na ausência da norma específica prevista no caput, caberá ao Procurador do Estado Chefe da Unidade fixar a remuneração, limitada, no máximo, à metade dos honorários do perito oficial.

§ 2º – Em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo Procurador do Estado Chefe da Unidade e autorizadas pelo Subprocurador Geral da Área do Contencioso Geral, o limite previsto no parágrafo anterior poderá ser excedido, até o máximo de 2/3 da remuneração arbitrada em favor do perito oficial.”

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabine-te, de 12-03-2015

Cancelando:

a pedido, a partir de 04-03-2015, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito ALAN AGUIAR PAULINO, RG. 55.568.341-2, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 137/2015)

a pedido, a partir de 01-03-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito BEATRIZ SABIO CANTIERI, RG. 49.703.172-3, para exercer, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 138/2015)

a pedido, a partir de 06-03-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito SILVANA DE SANTANA, RG. 24.790.199-4, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamto no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 139/2015)

a pedido, a partir de 19-02-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MARIANA FERREIRA NINAVIA, RG. 35.974.154-X, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conheci-mentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 140/2015)

a pedido, a partir de 23-02-2015, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito GUSTAVO LIMA FERNANDES, RG. 48.914.487-1, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conheci-mentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 141/2015)

a pedido, a partir de 04-03-2015, as credenciais de estagi-ários outorgadas aos estudantes de Direito KELLY RAMOS DE OLIVEIRA, RG. 42.017.792-9 e ORLANDO CUPOLLILLO NETO, RG. 42.051.334-6, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conheci-mentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 142/2015)

a pedido, a partir de 02-02-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito CLEUSA DE ANDRADE GRIN-BERG, RG. 54.735.082-X, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conheci-mentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 143/2015)

as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito FRANCIELLY LACERDA SOUZA, RG. 48.403.688-9, GUILHERME DIÓRIO ALVES DOS SANTOS, RG. 36.067.792-7, LUCAS BOMTEMPO CORREIA LEITE PEREIRA, RG. 40.380.755-4, VITOR FRANCISCO FONSECA SILVA, RG. 35.610.900-8, MARCE-LO FERREIRA LIMA, RG. 21.680.527-2, NATANE BRITO DA SILVA, RG. 49.138.186-4, para exercerem, na Procuradoria Regional de Taubaté, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 144/2015)

as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito ANDRE LUIZ AZEVEDO DEVITTE, RG. 40.044.255-3, ANTONIO LOPES CEZARIO, RG. 18.287.823-5, BEATRIZ PINHEI-RO CORREA COSTA, RG. 02.792.090-20, DANIEL RAMOS, RG. 40.563.340-7, DANNY DOLON MACHADO, RG. 21.667.340-9, DAYANE CRISTINA SANTOS DE SOUZA, RG. 43.701.914-7, JOSE-MAR DA SILVA BUARQUE, RG. 16.503.160-8, LOISE ESTORANI MENDES, RG. 49.508.042-1, LUANA TEODORO DA SILVA, RG. 36.545.702-4, LUIS ADOLFO BALDOCCHI, RG. 45.848.968-2, REINALDO CORSINI, RG. 18.172.985-4, SIMONE CRISTINA DA SILVA FAUSTINO, RG. 32.316.565-5 e VALESKA BURLACOV, RG. 12.394.863-7, para exercerem, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com funda-mento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 145/2015)

Credenciando, como estagiários, para exercerem, na Pro-curadoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com

seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito KLEBER KENJI MORIYA, RG. 42.729.145-8, ROZILENE SANTOS CONVECÇÃO, RG. 23666988-8, MATEUS RODRIGUES DE OLIVEI-RA MICHELON, RG. 41.694.634-3, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400114 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. (Port. CG-E 146/2015)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA aos servidores da PGE que estão abertas 270 vagas para participação no Encontro de Servidores que será realizado no dia 27-03-2015, das 9h às 16h, no auditório da Secretaria da Fazenda, localizada na Avenida Rangel Pestana, 300 – 17º andar, Centro, São Paulo/SP, com a seguinte programação:

9h - Abertura

9h15 - 12h

Tema: “Deveres e proibições impostas aos servidores públicos (arts. 241 e 242 da Lei Estadual n. 10.261/68). A Procuradoria de Procedimentos Disciplinares e a apuração das irregularidades funcionais.”

Ricardo Kendy Yoshinaga – Procurador do Estado – Procura-doria de Procedimentos Disciplinares

12h -13h30 - Intervalo para o almoço

13h30 – 14h30

Tema: “Cidadania e direitos fundamentais”

Ayilton Marcelo Barbosa da Silva – Procurador do Estado – Procuradoria Fiscal

14h30 – 16h

Tema: “Rotinas administrativas e eficiência no serviço”

Edmea Carneiro Gempka – Servidora Pública Estadual Aposentada

Encerramento

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 20-03-2015 às 17h, pelo fax (11) 3286-6992 nos termos do modelo anexo ou por correio eletrônico – Notes (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/ PGE/BR), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada direta-mente pela Chefia com autorização expressa. Se o número de interessados superar o número de vagas disponíveis, será procedi-da a escolha por sorteio que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data. Será dada preferência aos servidores das unidades da Capital, Procuradoria Regional da Grande São Paulo, Procura-doria Regional de Santos e Procuradoria Regional de Taubaté.

O servidor que não apresentar justificativa de ausência em até dois dias úteis após a realização da palestra ficará impos-sibilitado de participar dos cursos promovidos pelo Centro de Estudos nos dois meses subsequentes.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembol-so de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 28, de 31-10-2012, Resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Se necessário, as diárias poderão ser solicitadas e pagas nos termos do art. 7.º do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Não haverá emissão de bilhete aéreo pelo Centro de Estudos.

ANEXO

Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, _____

RG: _____

Servidor (a), em exercício na _____ e-mail _____, telefone _____ e-mail _____, endereço comercial _____

_____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição no Encontro de Servidores que será realizado no dia 27-03-2015, das 9h às 16h, no auditório da Secretaria da Fazenda, localizado na Avenida Rangel Pestana, 300 – 17º andar, Centro, São Paulo/SP.

(Local/Data)

Assin